



A POSSÍVEL CONTRIBUIÇÃO DO SURREALISMO JURÍDICO PARA UMA EDUCAÇÃO SURREALISTA

Higor Antonio da Cunha – UFPel;

Denise Marcos Bussoletti – UFPel;

Este trabalho aborda a relação possível entre a proposta do Surrealismo Jurídico de Luis Alberto Warat e a área da educação, para além do ensino jurídico. Atualmente, não apenas na ensino do Direito, mas na educação formal como um todo, são valorizados o rigor dos métodos, a uniformidade dos padrões e a produtividade, a partir de uma cultura industrial. Com isso, urge a necessidade de conceber e propor novas formas de pensar e fazer educação que abracem os afetos, a diversidade e a sensibilidade, que não são valorizadas no “utilitarismo”. Buscando uma inspiração nas Artes propõe-se o Surrealismo como potencial disparador de reflexões. Portanto, o propósito central deste estudo é analisar os fundamentos da teoria do Surrealismo Jurídico, de Warat, visando perceber de que forma essas características podem ser transpostas para o campo da Educação. Assim, questiona-se a seguinte problemática: “Como a teoria do Surrealismo Jurídico de Warat pode contribuir para pensar novas formas de educação?” Para esse intento, é fundamentado a partir da revisão bibliográfica, analisando as proposta contidas na teoria waratiana e como elas podem ser transpostas para o campo da Educação. As análises demonstram que Warat, a partir de uma crítica ao modelo racionalista que impera no campo do Direito e na prática de ensino jurídico, propõe como alternativa a valorização de afetos, estímulo da criatividade e da sensibilidade, transformando a sala de aula num espaço mais lúdico e conduzindo a uma reformulação epistemológica do saber sacralizado e institucionalizado.

Palavras-chave: Surrealismo; Educação; Surrealismo Jurídico; Arte; Luis Alberto Warat.

Promoção:



Apoio:

